



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 273

PÁG. 1

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante nas atas das reuniões lavradas nos dias **06 e 18 de DEZEMBRO**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018.

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL “BRASIL SORRIDENTE”. COM AS DEFINIÇÕES CONSTANTE NO ANEXO 1, COM RECURSOS VINCULADOS, E EXECUÇÃO FRACIONADA E PRAZO DE 12 MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR LOTE.

VENCEDOR:- ELAINE DA SILVA REIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.700/0001-75, com Valor Total R\$ 73.950,00 (setenta e três mil novecentos e cinquenta reais), R\$ 300,00 (trezentos reais) para Prótese Dentária com Armação em Liga Metálica e manteve o lance de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Prótese em Resina Acrílica.

HOMOLOGADO EM:- 20/12/2018.

Rancho Alegre, 20 de Dezembro de 2018.

Edmar Lima
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 273

PÁG. 2

DECRETO Nº 117/2018

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **REVOGADO**, tomando sem efeito o **DECRETO nº 107/2018**, de 21 de dezembro de 2018.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 273

PÁG. 3

DECRETO Nº 118/2018

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **REVOGADO**, tornando sem efeito o **DECRETO nº 110/2018**, de 21 de dezembro de 2018.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 273

PÁG. 4

PORTARIA Nº. 060/2018

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 044/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/12/2018, encerrando-se em 20/12/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para elaboração e confecção de Próteses Dentárias, através do programa do governo federal “Brasil Sorridente”, a Servidora indicada, PRISCILA DA SILVA CÂNDIDO DE SOUZA, Assistente de Consultório Dentário e como suplente, o Sr. MAURO APARECIDO DA SILVA, agente administrativo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 094/2018

Fiscal Titular: Priscila da Silva Cândido de Souza

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: ELAINE DA SILVA REIS - ME

Valor total do Contrato: R\$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12/04/2018 a 11/04/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 273

PÁG. 5

- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 273

PÁG. 6

PORTARIA Nº. 061/2018

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor nos processos administrativos nºs 10 e 40/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com o prazo de vigência a partir de 21/12/2018, encerrando-se em 20/12/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Doces para Festa Junina e fornecimento de Ovos de Páscoa, a Servidora indicada, CLEONICE APARECIDA TAMIÃO CAVALINI, Agente administrativo e como suplente, o Sr. JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO, diretor da divisão de tributação e fiscalização.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2018

Fiscal Titular: Cleonice Aparecida Tamião Cavalini

Gestor: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Empresa Contratada: M. DE MEDEIROS SENEFONTE

Valor total do Contrato: R\$ 11.778,70 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais, setenta centavos).

Vigência: 21/12/2018 a 20/12/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – Lote 2,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2018

Fiscal Titular: Cleonice Aparecida Tamião Cavalini

Gestor: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Empresa Contratada: CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 3.357,60 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais, sessenta centavos).

Vigência: 21/12/2018 a 20/12/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – Lotes 2, 3 e 6

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2018

Fiscal Titular: Cleonice Aparecida Tamião Cavalini

Gestor: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Empresa Contratada: MONICA REGINA PETRULE BARBOSA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 273

PÁG. 7

Valor total do Contrato: R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais).

Vigência: 21/12/2018 a 20/12/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – Lote 1

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 273

PÁG. 8

PORTARIA Nº. 062/2018

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor nos processos administrativos nºs 43 e 73/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal dos contratos abaixo discriminados, com o prazo de vigência a partir de 21/12/2018, encerrando-se em 20/12/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de instalação de Toldos e serviços de Serralheria e Vidraçaria, o Servidor indicado, ADILSON CORREA FRANCO, Agente de Serviços II e como suplente, o Sr. CLARISVALDO SABINO, pedreiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 095/2018

Fiscal Titular: Adilson Correa Franco

Gestor: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Empresa Contratada: E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 21/12/2018 a 20/12/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – Lote 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2018

Fiscal Titular: Adilson Correa Franco

Gestor: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Empresa Contratada: C. DOMINCIANO EIRELI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta).

Vigência: 21/12/2018 a 20/12/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – Lote 3

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018.

Ed. nº 273

PÁG. 9

- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2018.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito